



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.740, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir Receita Patrimonial e Receita de Transferências de Capital; a criar e incluir Fonte de Recursos; e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, na Secretaria Municipal de Educação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, no Anexo 2, Receita Segundo as Categorias Econômicas, da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011 - Lei Orçamentária Anual - LOA, a Fonte de Recursos 31135 - Termo de Compromisso PAC 202932/2012, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	100.722,50
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	100.722,50
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.05.00.00		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
1325.01.05.02.00		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios MDE	
1325.01.05.02.05	31135	Rendimentos - Termo de Compromisso PAC 202932/2012	100.722,50
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	5.823.277,50
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	5.823.277,50
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	
2471.02.00.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	
2471.02.05.00.00	31135	Termo de Compromisso PAC 202932/2012	5.823.277,50
TOTAL			5.924.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31135 - Termo de Compromisso PAC 202932/2012, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - obras e Instalações.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Educação, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, da quantia de até R\$ 5.924.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), para criação da Fonte de Recursos no Programa de Trabalho a seguir especificado:

11000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SME

11010.12.000.0000.0.000 - Educação

11010.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil

11010.12.365.0014.0.000 - Mudando Londrina Pela Educação

11010.12.365.0014.5.018 - Obras e Equipamentos - Educação Infantil

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 31135	5.924.000,00
Total		5.924.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 5.924.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), conforme demonstrado no art. 1º desta lei.

Art. 5º O Crédito previsto no art. 3º desta lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de outubro de 2012.

Gerson Moraes de Araújo
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gervázio Luiz de Martin Junior
SECRETÁRIO DE GOVERNO

João Carlos Barbosa Perez
SECRETÁRIO DE FAZENDA E DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Ref.

Projeto de Lei nº 312/2012

Autoria: Executivo Municipal.